



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0428/2021

Em 24 de março de 2021.

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 2228/2021 de 26/03/2021 14:13

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 533/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALÚSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 533/2021**, de autoria do Vereador **MARCOS GARRIDO**, encaminhamos a inclusa cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**ALAN SILVA**

Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA TREZE DE MAIO, 1264 – VILA XAVIER – CEP: 14.810-086  
Fone/Fax: (16) 3301-1800 E-mail: [inclusaosocial@araraquara.sp.gov.br](mailto:inclusaosocial@araraquara.sp.gov.br)

Araraquara, 18 de fevereiro de 2019.

A/C Coordenador da Proteção Social - Marcelo Mazeta

As famílias em situação de vulnerabilidade social são referenciadas no âmbito da Proteção Social Básica e são acompanhadas pelas equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e são esses profissionais de ensino superior responsáveis pela avaliação na concessão das cestas básicas. O corpo técnico hoje composto majoritariamente por assistentes sociais e psicólogos, adota a visão multidimensional de situações de vulnerabilidade social, a citar: fatores econômicos desfavoráveis, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, problemas graves de saúde, envolvimento em contexto de violência (social, doméstica, física, psicológica, etc.), fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento social), condições de habitabilidade, presença de idosos e/ou deficientes e demais condições. Dessa forma, percebe-se que o conceito de vulnerabilidade ultrapassa a dimensão econômica, abrangendo também fatores de ordem subjetiva, pois para promover a oferta de benefícios eventuais, é preciso se atentar tanto a vivência de dimensões materiais quanto a vivência de situação de vulnerabilidade relacional.

Mediante parecer favorável da equipe técnica, o membro da família que recebe a Cesta Básica assina um Termo de Recebimento (constando nome completo, endereço, assinatura do familiar que recebeu a Cesta Básica e data da entrega), que será posteriormente arquivado na Gerência de Proteção Social Básica e/ou nos CRAS. Os equipamentos também ficam atentos ao controle da entrega de Cestas Básicas de toda a rede socioassistencial (incluindo o Fundo Social) e da Secretaria de Educação Municipal, com vista a facilitar a busca pela concessão de benefícios fornecidos e concomitantemente evitar duplicidades durante os atendimentos, salvo exceções.

As famílias referenciadas possuem um cadastro na unidade, composto de um conjunto de dados relevantes (Informações Gerais, Composição Familiar, Análise Socioeconômica, Programas Sociais, Serviços e Benefícios participantes, entre outros) coletados em entrevista com a responsável familiar e do histórico de atendimento do núcleo no equipamento. As famílias que ainda não possuem cadastro nos equipamentos precisam apresentar minimamente os documentos básicos para abertura de uma ficha

e informações que são relevantes (e não demasiadas) para a avaliação socioeconômica, a qual se trata de um instrumento valioso e fundamental para a execução com eficácia dos serviços prestados. Muitas dessas avaliações têm ocorrido de maneira remota, mediante o cenário da pandemia, otimizando os atendimentos. Vale ressaltar que muitas vezes a demanda se apresenta complexa, sendo necessário juntamente com a concessão da cesta básica outros encaminhamentos necessários e complementares. Sendo indispensável dessa forma a união de informações do núcleo familiar, o que se revela totalmente diferente de uma "análise burocrática". Ainda é importante apontar que o acompanhamento familiar ocorre por meio de atendimento presencial, por contato telefônico, visitas domiciliares e atividades coletivas, que estão temporariamente suspensas devido à pandemia.

Vale ainda mencionar que os termos de recibo das cestas básicas e as avaliações técnicas realizadas são frequentemente requisitadas em forma de relatórios pelo Tribunal de Contas do Estado, uma vez que se trata de recursos públicos e precisam estar legalmente justificados.

É importante mencionar que a oferta das cestas básicas foi ampliada. Desde os decretos nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 (Doença do Coronavírus), que atinge o Estado de São Paulo, e o nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena, a Assistência Social deste município tem se organizado com intuito de garantir o restabelecimento das Seguranças Sociais que foram comprometidas. *"Durante uma calamidade, famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, ao tempo em que famílias que anteriormente não precisavam de suportes da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo importante assegurá-los localmente, de acordo com as demandas apresentadas ao SUAS"* (Portaria Nº 58, de 15 de abril de 2020). Como sinaliza tal Portaria, uma crescente demanda espontânea pelos benefícios eventuais (referente a insegurança alimentar), veio e vem sinalizando uma grande desproteção vivenciada mediante ao contexto econômico apresentado e com isso a necessidade de ampliação na oferta dos serviços para suprir a necessidade de alimentação.

Dessa forma nota-se que tal situação é de conhecimento de todos, sendo que o crescente aumento da insegurança alimentar foi previsto e tratado com seriedade pela SMADS, a qual desde o início forneceu respostas rápidas às demandas que foram surgindo durante a pandemia do COVID-19.

Como já mencionado sucintamente acima, a equipe utiliza critérios para balizar sua avaliação técnica com o intuito de definir quais famílias serão atendidas, dentre os quais alguns perfis podemos elencar:



- Pobreza, frágil ou nulo acesso à renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas;
- Número de membros que compõem a família;
- Características da composição familiar (presença de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência);
- Abandono, apartação, discriminação, isolamento;
- Acesso a benefícios e programas sociais;
- Exposição a situações de múltiplas vulnerabilidades sociais;
- Histórico de solicitações da família e demais situações identificadas;
- Atualmente famílias positivadas com o COVID -19, que estão em quarentena e com a renda comprometida;
- Famílias em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica e também sem apoio de uma rede protetiva.

Atualmente existem CRAS que fornecem as cestas básicas diretamente no local, uma vez que possuem espaço suficientemente amplo para armazená-las e outros que se reportam a Secretaria e essa fica responsável por organizar junto aos motoristas a entrega, como os CRAS Valle Verde e Parque São Paulo. Referente ao público do Oitis, para facilitar a entrega, uma vez que o CRAS Cecap está temporariamente fechado, devido ao afastamento da maioria dos servidores que pertencem ao grupo de risco, são feitas entregas pontuais no local durante a semana. E os demais bairros desse território estão sendo atendidos pelo CRAS Cruzeiro do Sul.

Considerando que todo e qualquer município poderá requerer a concessão de uma Cesta Básica e que nesse momento peculiar as famílias estão recorrendo a esse auxílio constantemente, frisa-se que a competência da avaliação fica submetida a equipe técnica responsável do território de moradia. Essa ação é e continuará sendo pautada na responsabilidade e no respeito, além da qualidade do que está sendo ofertado. A relação com o usuário jamais será perversa e desumana e sim estabelecida pelo viés da cidadania.

  
**Giovana Perez de Arruda**  
**RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO BÁSICA**